

PORTARIA Nº 046/2019

(DOC TCE-MT de 27.03.2019)

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – edição 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições previstas nos incisos XXX e L do artigo 21 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução Atricon nº 01/2019, que aprova o Manual de Procedimentos do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC considera práticas relevantes para o controle externo e viabiliza aos Tribunais de Contas do Brasil medirem o seu desempenho em relação às diretrizes estabelecidas pela Atricon e às boas práticas internacionais; e

CONSIDERANDO que o TCE-MT ratificou sua adesão ao MMD-TC em 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

- I. Camila Goulart Carvalho Simões - Coordenadora;
Subsecretária de Integração e Coordenação
- II. Élia Maria Antoniêto Siqueira;
Secretária do Sistema de Controle Interno
- III. Jayme Pazeto Medeiros;
Chefe de Gabinete de Conselheiro
- IV. Delair Terezinha da Silva Bavaresco;
Assessora da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
- V. Paula Palma Fontes.
Assessora da Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

- I. manter contato permanente com a Comissão de Coordenação Geral do

MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

II. definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;

III. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral;

V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;

VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

I. Julinil Fernandes de Almeida - Coordenadora;

Subsecretária de Planejamento

II. Narda Consuelo Vitório Neiva Silva;

Secretária de Controle Externo de Obras e Infraestrutura

III. Volmar Bucco Junior.

Secretário Geral de Controle Externo

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

I. realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;

II. manter contato com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

III. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC;

V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade;

VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 3º Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

INDICADORES	RESPONSÁVEIS
Domínio A – Independência e Marco Legal	
QATC 1 – Composição, organização e funcionamento	Jayme Pazeto Medeiros
Domínio B – Governança Interna	
QATC 2 – Liderança	Eneias Viegas da Silva Cristiane Laura de Souza
QATC 3 – Estratégia	Augustinho Moro
QATC 4 – Accountability	Augustinho Moro Américo Santos Corrêa Maria Carolina da Silva Rezzieri Élia Maria Antoniêto Siqueira
QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Jayme Pazeto Medeiros Augustinho Moro
QATC 6 – Gestão de Pessoas	Eneias Viegas da Silva
QATC 7 – Desenvolvimento profissional	Eneias Viegas da Silva Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade
Domínio C – Fiscalização e auditoria	
QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria	Mônica Cristina dos Anjos Acendino
QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	Mônica Cristina dos Anjos Acendino
QATC 10 – Auditoria de conformidade	Mônica Cristina dos Anjos Acendino
QATC 11 – Auditoria operacional	Mônica Cristina dos Anjos Acendino
QATC 12 – Auditoria financeira	Mônica Cristina dos Anjos Acendino
QATC 13 – Controle externo concomitante	Mônica Cristina dos Anjos Acendino
QATC 14 – Acompanhamento das decisões	Mônica Cristina dos Anjos Acendino
QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo	Victor Augusto Godoy

INDICADORES	RESPONSÁVEIS
Domínio D – Fiscalização da infraestrutura e meio ambiente	
QATC 16 – Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia	Emerson Augusto de Campos

QATC 17 – Fiscalização e auditoria de concessões e privatizações	Francis Bortoluzzi
QATC 18 – Fiscalização e auditoria ambiental e de mobilidade urbana	Lidiane Anjos Bortoluzzi
Domínio E – Fiscalização e auditoria de políticas públicas sociais	
QATC 19 – Fiscalização e auditoria da gestão da educação	Patrícia Leite Lozich
QATC 20 – Fiscalização e auditoria da gestão da saúde	Lidiane Anjos Bortoluzzi
QATC 21 – Fiscalização e auditoria da gestão da previdência própria	Eduardo Benjoi Ferraz
QATC 22 – Fiscalização e auditoria da gestão da segurança pública	Patrícia Leite Lozich
Domínio F – Fiscalização e auditoria da gestão fiscal, do controle interno, da tecnologia da informação, da transparência e ouvidoria	
QATC 23 – Fiscalização e auditoria da gestão fiscal e da renúncia de receita	Joel Bino do Nascimento Júnior
QATC 24 – Fiscalização e auditoria do controle interno e da tecnologia da informação	Francis Bortoluzzi Gabriel Liberato Lopes
QATC 25 – Fiscalização e auditoria da transparência e da Ouvidoria	Joel Bino do Nascimento Júnior

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

- I. observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;
- II. Apresentar o resultado preliminar da avaliação dos respectivos indicadores, com as evidências e os relatos necessários.

Art. 4º Todo o processo de avaliação e controle será supervisionado pelo Conselheiro Substituto junto à Presidência Ronaldo Ribeiro de Oliveira e pela Secretária-geral da Presidência Risodalva Beata de Castro.

Art. 5º Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de março de

2019.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente